



Proposta do BANCO DA AMAZÔNIA REJEITADA em assembleia realizada dia 14.10.2010

PROPOSTA ESPECÍFICA PARA O ACT 2010/2011 PARA O BANCO DA AMAZÔNIA S/A EFETUADA EM MESA DE NEGOCIAÇÃO NO DIA 13 DE OUTUBRO DE 2010.

1) Reajuste salarial no percentual estabelecido na mesa da FENABAN, extensivo a todas as verbas de natureza salarial e a todos os empregados. Adicionalmente, complementação de reajuste incidente apenas sobre o Vencimento Padrão (Salário Base do Cargo) de todos os empregados, preservando o interstício entre as faixas estabelecidas no Plano de Cargos e Salários – PCS da empresa, definido em 3,25%.

Resumidamente, a sugestão representa os seguintes avanços se considerarmos uma proposta de reajuste fechado pela FENABAN em 7,5%:

a) reajuste a ser praticado em todas as faixas do Vencimento Padrão: 11% (onze por cento).

b) reajuste das demais verbas remuneratórias e do Valor de Referência de Mercado – VRM: 7,5% (sete e meio por cento), sem aplicação do teto da FENABAN.

Por consequência da presente proposta, a elevação nas despesas na folha de pagamento dos empregados do Banco será de 9,5% (impacto, inclusive encargos e provisões).

2) Aplicar o reajuste de 7,5% sobre todas as cláusulas de natureza social com efeito econômico, objeto do ACT 2009/2010.

3) Elevar o montante a ser distribuído pelo Programa de Participação nos Lucros e Resultados/2010 dos empregados do Banco da Amazônia, para 9% (nove por cento), sendo:

a) 6,25% obedecendo as normas pactuadas com o DEST, conforme ofício nº 612 DEST-MP, de 16.07.2010. A forma de distribuição será alvo de acordo a ser pactuado com as Entidades Sindicais.

b) 2,75% a título de PLRS – Participação no Lucro e Resultado Social. O indicador a ser considerado é a aplicação de crédito de fomento, distribuído da seguinte forma, a ser pactuado com as entidades:

b.1) 1,50% de forma linear para todos empregados.

b.2) 1,25% a ser distribuído aos empregados das unidades que cumprirem a meta estabelecida no indicador (Agências e Superintendências). A Sede receberá média recebida entre as unidades.

Para fins de distribuição da PLRS, será considerada a tabela abaixo

Primeiro para o sub-item b.1 e depois para o sub-item b.2

ATINGIMENTO % DA META PLRS	PERCENTUAL
Menor que 80%	0
De 80% a 84,99%	60%
De 85% a 89,99%	70%
De 90% a 94,99%	80%
De 95% a 99,99%	90%
A partir de 100%	100%

- 4) Permitir, doravante, a conversão em espécie das 5 (cinco) Ausências Abonadas, referentes aos empregados que entraram no Banco posterior ao ano de 1996.
- 5) Atualizar o valor a ser pago de indenização em caso de sinistro decorrente de assalto, pelo índice de atualização salarial concedido pela FENABAN.
- 6) Autorizar a empregada, com filho em idade de amamentação, a ter direito à redução de sua jornada de trabalho, em 1 (uma) hora, por dia, contados do término do afastamento por Licença Maternidade, mediante apresentação de laudo médico que comprove a condição de lactante, pelo período de 3 meses.
- 7) Instituir programa de preparação para aposentadoria, destinado à orientação e informação aos empregados em fase de pré-aposentadoria, com vistas a favorecer o processo de adaptação desses empregados a essa nova condição.
- 8) Manter por no máximo 3 (três) meses, o ressarcimento de Programa de Educação Continuada, para empregados afastados por licenças de tratamento de saúde.